



JUSTIFICATIVA Nº 92/2026

PROCESSO Nº 5696-26-PAT-GOV

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.928 de 14/07/2025 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 9.077 de 22/12/2025;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a **Rotary Club de Patos de Minas Sertão**, visando a continuidade dos projetos “CAMA E COLCHÕES HOSPITALARES”, “NUTRIR E SUPLEMENTAR”, “PROAS-PROGRAMA ROTARY DE ALIMENTAÇÃO SOLIDÁRIA” e “ROTARY KIDS SERTÃOZINHO”. Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 01 de abril de 2025.

SANDRA CRISTINA GOMES SILVA
Prefeita Municipal

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
José Albino de Oliveira (Espólio de)	246.457.706-59	4959/00001/2026
Simone Braz de Souza	818.523.636-49	4959/00002/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00036487
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 23/03/2026

Data de desafixação: 06/04/2026

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 92/2026, processo 5696-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexistente o chamamento público, para celebração da parceria com o Rotary Club de Patos de Minas Sertão, visando a continuidade dos projetos “Cama e Colchões Hospitalares”, “Nutrir e Suplementar”, “Proas - Programa Rotary de Alimentação Solidária” e “Rotary Kids Sertãozinho”. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 1º de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2025, Organização da Sociedade Civil: Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas, Objeto: Prorrogação da vigência até 30/06/2026. Assinatura: 30/03/2026. Patos de Minas, 25 de março de 2026. Patos de Minas, 1º de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Planejamento

Expediente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2026

O Município de Patos de Minas através da Gerência de Fiscalização de Posturas e Diretoria de Regulação Urbana da Secretaria de Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 324 da Lei Complementar nº 699, de 27 de dezembro de 2023, notifica os contribuintes constantes do anexo, por infringirem o Art. 262 da lei Complementar nº 699 de 27 de dezembro de 2023, considerando que os mesmos não foram encontrados pelos agentes dos Correios e por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Em conformidade com o disposto § 1º e § 2º do art. 324 da Lei Complementar nº 699 de 27 de dezembro de 2023, o contribuinte terá o prazo de 15 (QUINZE) dias contados da data da publicação deste Edital para sanar a irregularidade, estando sujeito às penalidades previstas no § 8º do art. 262 da referida Lei Complementar.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de Março de 2026

GERENTE DE POSTURAS

RODRIGO MOREIRA ALVES
DIRETOR DE REGULAÇÃO URBANA

Nº Notificação	Contribuinte	Inscrição	Endereço
CA103/2026	GLAUCIA GORRERI VIEIRA	11.131.0016.000.000	R JOAO ESUTAQUIO BORGES
228/2026	ANA LUIZA CAETANO	56.028.0495.000.000	R ELIS FERREIRA DA SILVA
JA15/2026	J.M.W LOCAÇÃO DE VEICULOS MAQUINAS LTDA	07.019.0242.000.000	R ALMERIO JOSE DE SOUZA
JA234/2026	KEILA APARECIDA DE MATOS	56.028.0462.000.000	R ELIAS FERREIRA DA SILVA
JA101/2026	BARBARA PEREIRA DE FREITAS	42.078.0168.000.000	R ANA MARTINS DE SOUZA
JA277/2026	JULIAN MONTES DA SILVA	56.038.0408.000.000	R MARIANA CANDIDA DE SOUZA
JA175/2026	ZENILDA MOREIRA OLIVEIRA	56.001.0370.000.000	R TENENTE GERALDO ALVES DE SOUZA
JA262/2026	LUANA FLAVIA DE OLIVEIRA	56.019.0166.000.000	R ARY LACERDA DE ARAUJO
JA269/2026	GIOVANE GONCALVES DA FONSECA	07.020.0230.000.000	R MEXICO
CA122/2026	LAMINADOS DE MADEIRA CARVALHO LIMITADA	09.003.0044.000.000	R MAJOR GOTE
CA123/2026	LAMINADOS DE MADEIRA CARVALHO LIMITADA	09.003.0056.000.000	. MAJOR GOTE
CA124/2026	LAMINADOS DE MADEIRA CARVALHO LIMITADA	09.003.0068.000.000	. MAJOR GOTE
CA125/2026	LAMINADOS DE MADEIRA CARVALHO LIMITADA	09.003.0080.000.000	. MAJOR GOTE
CA126/2026	LAMINADOS DE MADEIRA CARVALHO LIMITADA	09.003.0092.000.000	. MAJOR GOTE
CA127/2026	LAMINADOS DE MADEIRA CARVALHO LIMITADA	09.003.0104.000.000	. MAJOR GOTE
CA128/2026	LAMINADOS DE MADEIRA CARVALHO LIMITADA	09.003.0118.000.000	. MAJOR GOTE
CA129/2026	LAMINADOS DE MADEIRA CARVALHO LIMITADA	09.003.0336.000.000	R TOPAZIO
CA130/2026	LAMINADOS DE MADEIRA CARVALHO LIMITADA	09.003.0348.000.000	R TOPAZIO
CA131/2026	LAMINADOS DE MADEIRA CARVALHO LIMITADA	09.003.0360.000.000	R TOPAZIO

